



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Matheus Viana Neto. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Ivete Maurício de Lima, Felipe Augusto Araújo Muniz, Filipe Pinho da Costa Leitão, Pedro Jorge Medeiros, Alice Gondim Salviano de Macedo e Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Mikael Pinheiro de Oliveira. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente deu início à sessão determinando o sorteio de processos. Foram sorteados os processos de nºs: 1/4462/16 Relatora: Francileite Cavalcante; 1/1634/17 Relator: Michel Gradvohl; 1/3536/16 Relatora: Mônica Castelo; 1/3933-3941/16 Relatora: Teresa Helena Porto; 1/5292-5293/17 Relatora: Ivete Maurício de Lima. Em seguida, foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos processos de nºs: 1/252-253/15 e 1/236/16 Relator: Carlos Pierre, lidas pelo Conselheiro Filipe Pinho; 1/1549/11 Relatora: Teresa Helena Porto; 1/1354/15 Relator: Augusto Teixeira; 1/1353-1355/15 Relatora: Maria Elineide S. e Souza. **ORDEM DO DIA: Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0236/2014 – Auto de Infração nº: 1/201318010. Recorrente: ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão de improcedência proferida pela Câmara recorrida, determinando o **RETORNO DOS AUTOS À 1ª CÂMARA**, para novo julgamento, entendendo que a decisão proferida pela 1ª Câmara de Julgamento teve como fundamento laudo pericial contaminado de “erro de fato”, adotando, desta forma, premissa equivocada, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conformidade com a manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado. Vencido o voto do Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão que apresentou voto nos seguintes termos: *“Pela riqueza das discussões travadas, firmo meu entendimento pela manutenção da improcedência proferida em sede de recurso ordinário na 1ª Câmara de Julgamento, posto ter ficado claro, com a*

devida vênia aos caros e caras conselheiras, que o retorno do processo não teria função prática ao processo. Dessa forma, apesar de ser voto único e divergente, lanço mão do caro princípio da razoável duração do processo, previsto tanto no Código de Processo Civil como no art. 5º, LXXVIII da CF/88". Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Aldemir Ferreira de Paula Augusto. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1168/2016 – Auto de Infração nº: 1/201603664. Recorrente: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: MICHEL ANDRÉ BEZERRA LIMA GRADVOHL. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, inicialmente, por maioria de votos, acatar a extinção parcial em razão de decadência, para o período de janeiro e fevereiro de 2011, com base no disposto no art. 150, §4º do CTN, em conformidade com a manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os votos dos Conselheiros: Michel André B. L. Gradvohl, Mônica Maria Castelo, Maria Elineide Silva e Souza e Francileite Cavalcante F. Remígio que votaram por afastar a preliminar suscitada, com base no art. 173, I do CTN. No mérito, resolvem os membros da Câmara Superior, por unanimidade de votos, julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a acusação fiscal, por exclusão dos períodos alcançados pela decadência, nos termos do voto do Conselheiro Relator e manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Liver Bruno de Mesquita Paiva. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Galvão de Araújo  
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza  
CONSELHEIRA

Francileite Cavalcante F. Remígio  
CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo  
CONSELHEIRA

Felipe Augusto Araújo Muniz  
CONSELHEIRO

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto  
CONSELHEIRA

Filipe Pinho da Costa Leitão  
CONSELHEIRO

Michel André Bezerra Lima Gradvohl  
CONSELHEIRO

Ivete Maurício de Lima  
CONSELHEIRA

José Augusto Teixeira  
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto  
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira  
PROCURADOR DO ESTADO

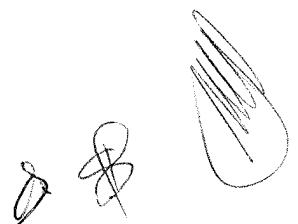
Alice Gondim Salviano de Macedo  
CONSELHEIRA

Pedro Jorge Medeiros  
CONSELHEIRO

Mikael Pinheiro de Oliveira  
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza  
PROCURADOR DO ESTADO





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (catorze) horas, foi aberta a 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Felipe Augusto Araújo Muniz, Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha, Alice Gondim Salviano de Macedo e Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro-Presidente Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente deu início à sessão determinando a leitura de Resolução. Foi lida, aprovada e assinada a Resolução referente ao processo de nº: 1/3697/13 Relator: José Wilame Falcão de Souza. **ORDEM DO DIA: Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4065/2016 – Auto de Infração nº: 1/201620738. Recorrente: HELTRAN TRANSPORTES LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: FELIPE AUGUSTO ARAÚJO MUNIZ. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão de condenatória proferida pela Câmara recorrida, declarando a **EXTINÇÃO** processual, em razão de decadência, com base no art. 150, §4º do CTN, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente à manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado que se manifestou pela manutenção da decisão proferida pela Câmara recorrida, com aplicabilidade do art. 173, I conjugado com o art. 149 do CTN. Vencidos os votos das Conselheiras: Mônica Maria Castelo, Maria Elineide Silva e Souza e Francileite Cavalcante Furtado Remígio que votaram seguindo o entendimento do Procurador do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. André Carvalho. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0905/2014 – Auto de Infração nº: 2/201308583. Recorrente: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRA RELATORA: MÔNICA MARIA CASTELO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto, para modificar a decisão condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **IMPROCEDENTE** a acusação fiscal, nos termos da resolução paradigma, conforme voto da Conselheira Relatora e manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 03 (três) do mês corrente, às 14 (catorze) hora. E para constar eu, Ana Paula

Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco Wellington Avila Pereira  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza  
CONSELHEIRA

Francileite Cavalcante F. Remígio  
CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo  
CONSELHEIRA

Felipe Augusto Araújo Muniz  
CONSELHEIRO

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto  
CONSELHEIRA

Carlos César Quadros Pierre  
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza  
CONSELHEIRO

Alice Gondim Salviano de Macedo  
CONSELHEIRA

Lúcio Flávio Alves  
CONSELHEIRO

Sandra Arraes Rocha  
CONSELHEIRA

José Augusto Teixeira  
CONSELHEIRO

Mikael Pinheiro de Oliveira  
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto  
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira  
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza  
PROCURADOR DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SUPERIOR DO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (catorze) horas, foi aberta a 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Sâmara Lea Fernandes R. S. Aguiar, Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha, Alice Gondim Salviano de Macedo e Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente deu início à sessão anunciando para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/0033/2015 – Auto de Infração nº: 1/201414168. Recorrente: CONCRETÓPOLIS – CONCRETO PREMOLDADO INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRA RELATORA: SANDRA ARRAES ROCHA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a acusação fiscal, aplicando a penalidade gizada no art. 123, inciso I, alínea “c” da Lei nº 12.670/96, em conformidade com a resolução paradigma, nos termos do voto da Conselheira Relatora, contrariamente à manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado que se manifestou pela manutenção da decisão proferida pela Câmara recorrida. Vencidos os votos das Conselheiras: Teresa Helena C. R. Porto, Mônica Maria Castelo e Maria Elineide Silva e Souza que votaram seguindo o entendimento do Procurador do Estado. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Ausente o representante legal da autuada, Dr. Jessé Marcelo H. Fonteles. Após o julgamento do processo a Sra. Presidente, ausentou-se do recinto em razão de reunião em outra sede da Secretaria da Fazenda, ficando a presente sessão de julgamento sob a Presidência do 1º Vice-Presidente, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, conforme estabelece o §2º do art. 50 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários (Portaria nº 145/2017). **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2622/2012 – Auto de Infração nº: 1/201206151. Recorrente: F. B. CARGAS LTDA. Recorrido: ESTADO DO CEARÁ. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto, para modificar a decisão condenatória proferida pela Câmara recorrida, julgando **PARCIAL PROCEDENTE** a acusação fiscal, reconhecendo o direito ao crédito das operações internas de combustíveis, por se tratar de empresa de transporte, no valor de R\$

382.557,62 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme laudo pericial, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente ao entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que manifestou-se oralmente pela manutenção da decisão proferida pela 2ª Câmara de Julgamento. Ausente, por motivo justificado, a Conselheira Francileite Cavalcante Furtado Remígio. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Ivan Lúcio Falcão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, deu por encerrados os trabalhos, convocando os membros da Câmara Superior para participarem da próxima sessão a ser realizada no dia 04 (quatro) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara Superior.

Francisca Maria de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto  
PRES. DA CÂMARA SUPERIOR  
(Em Exercício)

Francisco José de Oliveira Silva  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo  
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza  
CONSELHEIRA

Francileite Cavalcante F. Remígio  
CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo  
CONSELHEIRA

Sâmara Lea Fernandes G. S. Aguiar  
CONSELHEIRA

Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto  
CONSELHEIRA

Carlos César Quadros Pierre  
CONSELHEIRO

José Wilame Falcão de Souza  
CONSELHEIRO

Alice Gondim Salviano de Macedo  
CONSELHEIRA

Lúcio Flávio Alves  
CONSELHEIRO

Sandra Araes Rocha  
CONSELHEIRA

José Augusto Teixeira  
CONSELHEIRO

Mikaél Pinheiro de Oliveira  
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto  
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira  
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza  
PROCURADOR DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO  
DO CEARÁ DO ANO 2019.**


Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dr. Francisco José de Oliveira Silva, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Compareceram à sessão os Conselheiros: Maria Elineide Silva e Souza, Mônica Maria Castelo, José Augusto Teixeira, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Sâmara Lea Fernandes R. S. Aguiar, Filipe Pinho da Costa Leitão, Sandra Arraes Rocha, Alice Gondim Salviano de Macedo, Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Mikael Pinheiro de Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Em razão de ausência, momentânea, da Presidente da Câmara Superior, Dra. Francisca Marta de Sousa, iniciou os trabalhos desta sessão de julgamento, assumindo a Presidência, o 1º Vice-Presidente, Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, conforme estabelece o §2º do art. 50 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários (Portaria nº 145/2017). Verificado o quorum regimental o Sr. Presidente solicitou aos Conselheiros a leitura de resoluções. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos Processos: 1/3285/17 Relator: Lúcio Flávio Alves; 1/2622/12 Relator: José Augusto Teixeira e 1/2741/16 Relatora: Francileite Cavalcante. Após a leitura das resoluções o Sr. Presidente anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1145/2014 – Auto de Infração nº: 1/201401496. Recorrente: ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA. CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ**



**WILAME FALCÃO DE SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão declaratória de **NULIDADE** proferida pela Câmara recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente à manifestação oral do representante da Procuradoria Geral do Estado que se manifestou pelo afastamento da nulidade declarada pela 4ª Câmara. Vencidos os votos das Conselheiras: Mônica Maria Castelo e Maria Elineide Silva e Souza que votaram seguindo o entendimento do Procurador do Estado. Presente o representante legal da autuada, Dr. Thiago Pierre Mattos. Retornando à Câmara, a Presidente Francisca Marta de Sousa anunciou para julgamento o **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/2250/2015 – Auto de Infração nº: 1/201509878. Recorrente: ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: J. F. DE FREITAS. CONSELHEIRA RELATORA: MARIA ELINEIDE SILVA E SOUZA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão **PARCIALMENTE CONDENATÓRIA** proferida pela Câmara recorrida, com aplicação da penalidade prevista no art. 123, VIII, “L” da Lei nº 12.670/96, com a redação dada pela Lei nº 16.258/17, nos termos do voto da Conselheira Relatora designada para lavrar a respectiva resolução, por ter proferido o primeiro voto divergente e vencedor, **Dra. Francileite Cavalcante Furtado Remígio**, contrariamente ao entendimento do representante da douta Procuradoria Geral do Estado que manifestou-se oralmente pela aplicabilidade do art. 123, III, “g” da Lei 12.670/96. Vencidos os votos das Conselheiras: Maria Elineide Silva e Souza (relatora originária), Teresa Helena Porto e Mônica Maria Castelo, que votaram seguindo o entendimento manifestado em sessão pelo Exmo. Sr. Procurador do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Ivan Lúcio Falcão. A Conselheira Francileite Cavalcante recebeu, em sessão o processo para a elaboração da respectiva resolução Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Câmara Superior.


Francisca Marta de Sousa  
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR

  
Manoel Marcelo Augusto Marques Neto  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
Francisco Wellington Ávila Pereira  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


  
Maria Elineide Silva e Souza  
CONSELHEIRA

  
Mônica Maria Castelo  
CONSELHEIRA

  
Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto  
CONSELHEIRA

  
José Wilame Falcão de Souza  
CONSELHEIRO

  
Lúcio Flavio Alves  
CONSELHEIRO

  
José Augusto Teixeira  
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto  
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira  
PROCURADOR DO ESTADO

  
Francisco José de Oliveira Silva  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

  
Lúcia de Fátima Galou de Araújo  
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

  
Francinete Cavalcante F. Remigio  
CONSELHEIRA

  
Samara Lea Fernandes R. S. Aguiar  
CONSELHEIRA

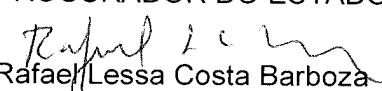
  
Filipe Pinho da Costa Leitão  
CONSELHEIRO

  
Alice Gondim Salviano de Macedo  
CONSELHEIRA

  
Sandra Arraes Rocha  
CONSELHEIRA

  
Mikael Pinheiro de Oliveira  
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO

  
Rafael Lessa Costa Barboza  
PROCURADOR DO ESTADO

